



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18 PROCESSO Nº 001.0500.000006/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 04/04/2018, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP/SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0007-65, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 3.421 – sala 209 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP e com Estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000006/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a supressão das parcelas de Custeio previstas para os meses de agosto e setembro/2018 do **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente Termo de Retirratificação altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, a Cláusula Oitava – Condições de Pagamento e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento itens 3 e 4.1 (Tabela II Cronogramas), conforme redação abaixo:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor R\$ 10.568.666,88 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de repasse dos Recursos Financeiros de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Custeio, será suprimido do Contrato de Gestão do Hospital Regional de Registro e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A supressão mencionada na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, será efetivada nos meses de agosto e setembro, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2018, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	Contrato Gestão (Custeio)	TR 01/18 Readequação (Custeio)	TR 02/18 (Supressão)	Repasse mensal Total
Abril	R\$ 2.848.954,60	-	-	R\$ 2.848.954,60
Maio	R\$ 3.798.606,14	-	-	R\$ 3.798.606,14
Junho	R\$ 4.748.257,67	-	-	-
Julho	R\$ 5.820.409,21	-	-	-
Agosto	R\$ 6.758.810,74	R\$ 4.748.257,67	(R\$ 4.748.257,67)	-
Setembro	R\$ 7.708.462,28	R\$ 5.820.409,21	(R\$ 5.820.409,21)	-
Outubro	R\$ 9.121.689,58	R\$ 6.758.810,74	-	R\$ 6.758.810,74
Novembro	R\$ 9.407.515,35	R\$ 7.708.462,28	-	R\$ 7.708.462,28
Dezembro	R\$ 9.407.515,35	R\$ 9.121.689,58	-	R\$ 9.121.689,58
TOTAL	R\$ 59.620.220,92	R\$ 34.157.629,48	(R\$ 10.568.666,88)	R\$ 30.236.523,34

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 30.236.523,34 (trinta milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	20%
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	50%
HD/Cirurgia Ambulatorial	5%
Urgência	3%
Ambulatório Especialidades Médicas	7%
Ambulatório Especialidades não Médicas	-
SADT Externo	15%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o exercício de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	-		
Março	-		
Abril	R\$ 2.848.954,60	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 3.798.606,14		
Junho	-		
Julho	-	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	-		
Setembro	-		
Outubro	R\$ 6.758.810,74	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 7.708.462,28		
Dezembro	R\$ 9.121.689,58		
Total	R\$ 30.236.523,34		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

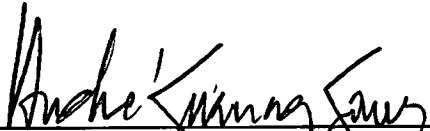
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de julho de 2018.



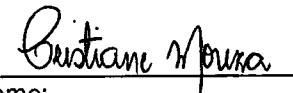
Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 

Nome: Marcello Pollini
R.G.:

2) 

Nome: Briziane Moura
R.G.: 27392145



Nome: Marcello Pollini
Gerente Financeiro
R.G.: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES